

Registrada na secretaria
da Prefeitura Municipal de Genau do
Paraná ao primeiro dia do mês de
setembro de 1964.

Guilherme Rufino Ramos
Secretário:

Lei n.º 37. ✓

de 17.07.64

Flene que crédito especial
da quantia de cr\$ 1.300.000,00.

Faco saber que a Câmara
Municipal de Vereadores de Genau do Pa-
rá, decretou e eu sancionei a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica aberto ao Inca-
mento seguinte um crédito especial da quan-
tia de cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e
trezentos mil cruzeiros) destinado ao
pagamento de um resp. para os servi-
ços da Prefeitura.

Art. 2.º - A presente lei en-
trará em vigor na data de sua pu-
blicação revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de
Genau do Paraná, 17 de julho de 1964.

Vicente Ferrer de Silva Prefeito.

Registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Guirapema do Tocantins, aos dezesseis do mês de maio de 1964.

Guilherme Augusto Soares Secretário.

Lei n.º 38.

de 16.10.64.

Preca a Receita e fixa a Despesa deste município para o exercício de 1965.

Faz saber que a Câmara Municipal de Veneza do Tocantins decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Receita do Município de Guirapema do Tocantins para o exercício de 1965, é fixada na quantia de Cr\$ 17.400.000,00 de sessete milhões e quatrocentos mil cruzeiros, e será arrecadada de acordo com a especificação do Anexo II.

Art. 2.º - A despesa do Município de Guirapema do Tocantins, para o exercício de 1965, é fixada na quantia de Cr\$ 17.400.000,00 de sessete milhões e quatrocentos mil cruzeiros, e será realizada de acordo com a especificação.